



ADMINISTRAÇÃO

DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 2020/2022.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 106/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: A.C.DE O. CARDOSO PAISAGISMO EIRELI. PROCESSO: 12.260-6/18. ASSINATURA: 23/08/2022. VALOR TOTAL: R\$ 850.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AGRÍCOLA, EM ÁREA DE 43.750 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA) METROS QUADRADOS/MÊS, DESTINADOS AO PLANTIO DE HORTALIÇAS DO PROJETO VALE VERDE, QUE ATENDE AS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/2018. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 12.5 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 9.923-6/2022.

Dispensa de Licitação nº 042/2022.

I - Objeto: Aquisição de medicamento Betainterferona 1B 9.600.000 UI/ML injetável, em atendimento de mandado judicial e para uso do paciente em continuidade de tratamento, cujo Órgão Gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratadas: BAYER S.A.

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 19.077,00 (dezenove mil e setenta e sete reais).

V - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

VI - Justificativa:

A aquisição do medicamento Betainterferona 1B 9.600.000 UI/ML injetável é necessária por se tratar de item essencial para manutenção da saúde e continuidade no atendimento de paciente assistido através de mandado judicial, sob pena de agravo da doença.

A contratação por meio de Dispensa de Licitação se justifica, pois, o item encontra-se zerado ou insuficiente para o atendimento da demanda devido à inviabilidade de aquisição por meio de licitação, eis que não se alcançou êxito na aquisição através do Pregão Eletrônico nº 216/2022. Em razão do uso continuado, torna-se inviável a repetição de procedimento sem que se verifique efeitos nocivos, diante da urgência que o caso requer.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de ter sido o que apresentou o menor valor no fornecimento, nas condições prescritas dentre as empresas consultadas, encontrando-se o preço compatível com o estabelecido no mercado, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Marco Antonio Viscaio
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS, em 23 de agosto de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Departamento Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 22, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0001016/2022,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 6ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria nº 14, de 27 de junho de 2022, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2022.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

IPREJUN

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO (Processo IPJ nº 00324/2022)

Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com no mínimo módulos para gestão de benefícios (concessão e folha de pagamento) e folha de pagamento de servidores ativos do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, incluindo implantação (parametrizações e migração de dados), manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento de usuários e suporte técnico (presencial e remoto).

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022

Homologo para a proposta da licitante UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, pelo valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se disponíveis na recepção do Iprejun (art. 16 da L. F. nº 8.666/93 e suas alterações).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO (Processo IPJ nº 00324/2022)

Não havendo recursos, foi adjudicado pelo Pregoeiro, o objeto da Licitação Pregão nº 002/2022, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, à proposta da empresa UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

DAE

PORTARIA N.º 090, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE.SEI.2022.000518-9,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria DAE N.º 045 de 19/04/2022 por mais 90 dias, a partir de 14 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente